



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 15/2014 – SDH/PR, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.**

O Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Substituto (SDH/PR), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado preliminar da seleção de projetos que auxiliem o desempenho da missão institucional da SDH/PR, em conformidade com as diretrizes contidas no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) e de seus Conselhos Nacionais, voltados à promoção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente e da pessoa com deficiência, objeto do Edital de Chamada Pública nº 10/2014 – SDH/PR, publicado no sítio da SDH/PR, em 1º de agosto de 2014, **RESOLVE** divulgar, na forma do presente instrumento, as propostas selecionadas para concessão de **apoio financeiro** e as propostas julgadas **inabilitadas**.

**1 DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1 Considerando o exame das propostas **enviadas para análise** por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), realizado por Comissão de Avaliação de Projetos, o resultado preliminar da seleção dos projetos apresentados encontra-se divulgado por área temática e na forma de cada anexo, contendo as seguintes informações:

- 1.1.1. Número de proposta SICONV;
- 1.1.2. Nome da entidade;
- 1.1.3. Número de inscrição do proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; e
- 1.1.4. Nota obtida e classificação, quando cabível.

1.2 Considera-se como **proposta habilitada e selecionada** aquela que cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública nº 10/2014 – SDH/PR e que foi selecionada, de acordo com os critérios técnicos estipulados, para recebimento de recursos oriundos da União, com vistas à execução do objeto proposto, em conformidade aos limites de disponibilidade financeira e orçamentária.

1.3 Considera-se como **proposta inabilitada** aquela que não cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública nº 10/2014 – SDH/PR.

1.4 As propostas analisadas pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNPDCA) estão relacionadas no Anexo I do presente Edital, na seguinte forma:

- 1.1 – **PROPOSTAS HABILITADAS E SELECIONADAS** – PROGRAMA 2062 – Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:
  - Área de interesse 1: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
    - 1.1.A – Apoio a Fóruns e Redes.
- 1.2 – **PROPOSTAS INABILITADAS** – PROGRAMA 2064 – PROGRAMA 2062 – Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.5 As propostas analisadas pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD) estão relacionadas no Anexo II do presente Edital, na seguinte forma:

- 2.1 – **PROPOSTAS HABILITADAS E SELECIONADAS** – PROGRAMA 2063 – Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
  - Área de interesse 1: Produção e Disseminação de Conhecimento.
    - 2.1.1 – Capacitação e formação sobre a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde para a promoção e defesa dos Direitos Humanos das Pessoas com Transtorno Mental;
    - 2.1.2 – Fortalecimento da rede de proteção para a situação de violações de direitos sofridos por pessoa com deficiência;
    - 2.1.3 – Capacitação sobre a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; e
    - 2.1.4 – Capacitação para o atendimento e a prestação de serviço às pessoas com deficiência em grandes eventos ou destinos turísticos.

- 2.2 – PROPOSTAS **INABILITADAS** – PROGRAMA 2063 – Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

## **2 DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

2.1 O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente resultado preliminar no sítio da SDH/PR.

2.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo e-mail: [chamadapublica10.2014@sdh.gov.br](mailto:chamadapublica10.2014@sdh.gov.br), com identificação do assunto e do número da proposta.

2.3 Os recursos interpostos fora do prazo estipulado não serão conhecidos.

## **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A seleção das propostas passíveis de apoio financeiro, não obriga a SDH/PR a firmar instrumento de transferência de recursos com quaisquer dos proponentes divulgados. A celebração dos instrumentos ficará condicionada:

a) ao atendimento das diretrizes estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 10/2014 – SDH/PR, de 1º de agosto de 2014, bem como no presente edital;

b) ao registro e encaminhamento de todas as informações necessárias, por meio do SICONV;

c) à agilidade das equipes técnicas locais em atender aos ajustes no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da concedente. Findo o prazo acima citado e não atendidas as diligências solicitadas pela concedente, a entidade será automaticamente desclassificada, sendo chamada a próxima classificada para a fase de celebração; e

d) à disponibilidade de recursos.

3.2 O resultado final da seleção será homologado e publicado no sítio da SDH/PR em até 5 (cinco) dias, a contar do prazo final para interposição de recursos.

**CLAUDINEI DO NASCIMENTO**

Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos - Substituto